



JUCEMS
Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso do Sul



**- EDITAL/JUCEMS / Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 -
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no art. 7º, inciso III, b e art. 32, inciso I, alínea a, do Decreto Federal n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981/32, bem como na Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022,

Torna público o cancelamento, a pedido, da matrícula de nº 75, do leiloeiro Oficial, **VLADMIR OLIANI**, nos termos do artigo 63, da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS